



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei Complementar nº 004/2026
Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 004/2026 que "Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, modifica a Lei Complementar n.º 102/2025 e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora.

A proposição em questão esteve em pauta na 11ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não tendo recebido emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que a presente proposição visa a valorização dos servidores públicos municipais efetivos desta Casa Legislativa, com a recomposição salarial de acordo com o índice publicado pelo governo federal.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal. Desta forma, o Projeto de Lei Complementar nº 004/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, POR UNANIMIDADE, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2026.


FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator


MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente


ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
CONTROLE

Projeto de Lei Complementar nº 004/2026
Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 004/2026 que "Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, modifica a Lei Complementar n.º 102/2025 e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora.

A proposição em questão esteve em pauta na 11ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não tendo recebido emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Cidadania emitiu parecer favorável, por unanimidade, à aprovação da proposição, após a análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico.


Procedemos, então, à análise quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nos termos do artigo 104, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, por unanimidade, considerando que a proposição visa a valorização dos servidores públicos municipais efetivos desta Casa Legislativa, com a recomposição salarial de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 de acordo com o índice publicado pelo governo federal, a saber, IPCA de 4,14%.

Desta forma, o Projeto de Lei Complementar nº 004/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, POR UNANIMIDADE, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2026.


MÁRCIO GUSTAVO DE ARAÚJO FREIRE
Relator


CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Presidente


WASHINGTON FLÁVIO CARDOSO
Vice-Presidente